



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA ANDRE FELIPE DE CASTRO GOMES-ME.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

**CONTRATADA:** ANDRE FELIPE DE CASTRO GOMES-ME, inscrito no CNPJ nº 17.543.811/0001-31, estabelecido à Rua José Antônio Coelho, 16, Anexo A, Centro, no Município de Desterro do Melo - MG, neste ato representado pelo Sr. André Felipe de Castro Gomes.

**Fica a cláusula Décima Segunda aditivada nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Fica alterada a **Cláusula Décima Segunda**, do Contrato original, relativa à vigência aditivada nos seguintes termos:

O prazo de vigência que passa a ser de **26 (vinte e seis)** meses a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 21.10.2013 (vinte e um de outubro de dois mil e treze) até o dia 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21 de outubro de 2013.

**DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 02 de fevereiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

ANDRE FELIPE DE CASTRO GOMES-ME

Contratada

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2013**

**Finalidade:** Alterar a vigência do Contrato.

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
ANDRE FELIPE DE CASTRO GOMES-ME

**Objeto.** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços Transporte Intermunicipal de estudantes do município de Desterro do Melo ao município de Barbacena/MG.

**Dotação orçamentária:** 02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.

**Prazo:** 21.10.2013 a 31.12.2015

**Data:** 05.01.2015